



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL – PCA – EXERCÍCIO 2026

#### SUMÁRIO

1. Apresentação .....	03
2. Objeto.....	03
3. Fundamentação Legal.....	03
4. Metodologia de Elaboração.....	03
5. Execução do Plano.....	04
6. Monitoramento e Acompanhamento.....	04
7. Gestão de Risco das Contratações.....	04
8. Governança das Contratações.....	05
9. Checklist de Conformidade Legal do PCA – Lei Nº 14.133/2021.....	05
10. Adequação à Realidade da CMI .....	06
11. Considerações Finais.....	06
12. Anexo I.....	07
13.	

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA 2026

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PCA constitui instrumento essencial de governança das contratações públicas, instituído pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com a finalidade de planejar, organizar e racionalizar as aquisições e contratações a serem realizadas pela Administração Pública ao longo de cada exercício financeiro.

No âmbito da Câmara Municipal de Itapemirim, o PCA 2026 foi elaborado como parte integrante do sistema de planejamento institucional, em consonância com o planejamento estratégico, com as diretrizes orçamentárias e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade.

O presente Plano consolida, de forma sistematizada, todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação previstas para o exercício de 2026, a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) apresentados pelos setores demandantes, possibilitando maior previsibilidade, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PCA será divulgado e mantido atualizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapemirim, devendo ser observado como referência obrigatória para a realização das licitações e para a execução dos contratos administrativos.

#### 2. OBJETIVOS

São objetivos do Plano Anual de Contratações – PCA 2026:

I – Racionalizar as contratações públicas, mediante o planejamento prévio, a consolidação de demandas e a promoção, sempre que possível, de contratações centralizadas ou compartilhadas, visando à economia de escala e à padronização;

II – Garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico institucional, com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – Subsidiar a elaboração e o aperfeiçoamento das peças orçamentárias, conferindo maior realismo e aderência entre o planejamento das contratações e a disponibilidade financeira;

IV – Evitar o fracionamento indevido de despesas e contratações, assegurando a observância da legislação vigente;

V – Promover maior transparência e previsibilidade ao mercado fornecedor, estimulando a competitividade e o diálogo com potenciais contratados;

VI – Aprimorar a governança das contratações, fortalecendo os mecanismos de controle, gestão de riscos e tomada de decisão baseada em dados.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Itapemirim fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

– Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas;

– Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 12, inciso VII, que dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações a partir dos Documentos de Formalização de Demanda;

– Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Federal, adotado como referência normativa e de boas práticas;

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

– Atos normativos internos, decretos municipais e demais regulamentos aplicáveis à Câmara Municipal de Itapemirim.

#### 4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do PCA 2026 observou metodologia estruturada e participativa, composta pelas seguintes etapas:

I – Sensibilização e orientação dos setores administrativos quanto à importância do planejamento das contratações, aos requisitos legais e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021;

II – Levantamento das necessidades junto a todos os setores da Câmara Municipal, por meio da elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), com a identificação de:

- natureza do objeto (bens, serviços ou soluções de TI);
- caráter continuado ou eventual;
- estimativa de quantitativos e valores;
- período estimado da contratação;

III – Consolidação, análise técnica e compatibilização das demandas pelo Setor de Licitações e Contratos, Controle Interno, Contabilidade e Procuradoria Jurídica, com avaliação da viabilidade orçamentária, conveniência e oportunidade administrativa;

IV – Validação e aprovação do Plano pela Presidência da Câmara Municipal de Itapemirim.

#### 5. EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do PCA 2026 observará, prioritariamente, a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, bem como o cronograma estimado de contratações.

Serão priorizadas as contratações essenciais ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas, especialmente aquelas de natureza continuada ou indispensáveis à manutenção dos serviços públicos.

Eventuais ajustes no Plano poderão ser realizados ao longo do exercício, mediante justificativa técnica, atualização dos DFDs e observância das normas orçamentárias e de controle, sem prejuízo da transparência e da publicidade dos atos.

#### 6. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O monitoramento do Plano Anual de Contratações será realizado pelo Controle Interno, com apoio do Agente de Contratação e dos setores envolvidos, de forma trimestral, com os seguintes objetivos:

– acompanhar a execução das contratações previstas; – identificar riscos, atrasos ou contingências que possam

comprometer o cumprimento do Plano; – propor ajustes e melhorias no planejamento, quando necessário; – fortalecer a governança e o controle das contratações públicas.

Relatórios de acompanhamento poderão ser elaborados para subsidiar a tomada de decisão da alta administração.

#### 7. GESTÃO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES

Em observância ao disposto nos arts. 11, inciso III, e 169 da Lei nº 14.133/2021, a gestão de riscos será incorporada de forma transversal ao Plano Anual de Contratações – PCA 2026.

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos relacionados às contratações serão realizados, preferencialmente, ainda na fase de planejamento, a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), considerando, entre outros aspectos:

– riscos de descontinuidade de serviços essenciais; – riscos orçamentários e financeiros; – riscos relacionados à baixa competitividade ou à dependência de fornecedores; – riscos de inadequação técnica do objeto; – riscos de atrasos na execução contratual.

Os riscos identificados deverão ser registrados e acompanhados pelos setores responsáveis, com o apoio do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, podendo resultar em ajustes no

cronograma, na forma de contratação ou na estratégia de mercado adotada.

A gestão de riscos das contratações visa aumentar a previsibilidade, a segurança jurídica e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais, contribuindo para melhores resultados institucionais.

#### 8. GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

A governança das contratações da Câmara Municipal de Itapemirim observará os princípios, diretrizes e boas práticas previstos na Lei nº 14.133/2021, com a clara definição de papéis, responsabilidades e fluxos decisórios.

Compete:

I – À Presidência da Câmara Municipal:

- aprovar o Plano Anual de Contratações – PCA;
- assegurar o alinhamento do PCA ao planejamento estratégico e às diretrizes orçamentárias;
- decidir sobre ajustes relevantes no Plano, quando devidamente justificados.

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### II – À Direção Geral:

- coordenar administrativamente a execução do PCA;
- promover a integração entre os setores demandantes;
- apoiar a priorização das contratações essenciais ao funcionamento institucional.

### III – Ao Agente de Contratação:

- atuar na fase preparatória das contratações;
- orientar os setores quanto à correta instrução dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
- zelar pela observância do PCA como instrumento orientador das licitações.

### IV – Ao Setor de Licitações e Contratos:

- consolidar as demandas;
- planejar e conduzir os procedimentos licitatórios;
- garantir a aderência das contratações ao PCA aprovado.

### V – Ao Controle Interno:

- monitorar a execução do PCA;
- avaliar a conformidade legal e a eficiência das contratações;
- recomendar medidas corretivas e preventivas.

### VI – À Procuradoria Jurídica:

- prestar assessoramento jurídico nas fases de planejamento e execução contratual;
- avaliar a legalidade dos procedimentos e instrumentos.

### 9. CHECKLIST DE CONFORMIDADE LEGAL DO PCA – LEI Nº 14.133/2021

O Plano Anual de Contratações deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos legais:

– existência de Documentos de Formalização de Demanda (DFD) para cada contratação; – alinhamento com o planejamento estratégico institucional; – estimativa de valores e períodos de contratação; – observância da vedação ao fracionamento indevido de despesas; – previsão de monitoramento e acompanhamento da execução; – incorporação da gestão de riscos das contratações; – ampla publicidade e transparência no Portal da Transparência.

O atendimento a este checklist deverá ser verificado previamente à deflagração de cada processo licitatório.

### 10. ADEQUAÇÃO À REALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

O PCA 2026 foi elaborado considerando a estrutura administrativa, operacional e orçamentária da Câmara Municipal de Itapemirim, observando-se:

– a atuação integrada da Presidência, Direção Geral, Controle Interno, Procuradoria Jurídica, Agente de Contratação e Setor de Licitações e Contratos; – as demandas recorrentes dos setores administrativos e legislativos; – a necessidade de continuidade dos serviços essenciais; – a capacidade operacional da unidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Os fluxos internos de planejamento, consolidação, análise, aprovação, execução e monitoramento das contratações respeitarão as competências regimentais e os atos normativos internos da Câmara Municipal de Itapemirim, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência.

### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Contratações – PCA 2026 representa o compromisso da Câmara Municipal de Itapemirim com a boa governança, o planejamento responsável e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O documento será disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapemirim, garantindo amplo acesso à sociedade e aos órgãos de controle.

Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**Augusto Rodrigues da Silva Pereira e Andrade**

Diretor de Controle Interno/Ouvidor  
Matrícula 2039

**Renan Gomes Sales**

Diretor Geral  
Matrícula 2108

**Fernanda Curitiba Nunes**

Agente de Contratação  
Matrícula 241

**Tiago Faria Leal**

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

ITEM	SETOR	CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	TIPO	RISCO	COMPLEXIDADE	PERIODO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
01	<b>Almoxarifado</b>	Aquisição de material de consumo, gênero alimentício, materiais de copa/cozinha, de limpeza/higiene, expediente e elétrico/eletrônico.	R\$ 65.000,00	Nova Contratação	Médio	Baixa	1º Trimestre
02	<b>Direção Geral</b>	Confecção de Bandeiras e Mastro interno	R\$ 8.500,00	Nova Contratação	Baixo	Baixa	2º Trimestre
03	<b>Direção Geral</b>	Aquisição de Carteiras Funcional	R\$ 15.000,00	Nova Contratação	Baixo	Média	2º Trimestre
05	<b>Ger. De Segurança e Transporte</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível automotivo, com cartão magnético.	R\$ 40.000,00	Prorrogação	Alto	Alta	1º Trimestre
06	<b>Ger. De Segurança e Transporte</b>	Manutenção dos Veículos Oficiais	R\$ 50.000,00	Nova Contratação	Médio	Médio	2º Trimestre
07	<b>Gerência de Comunicação Social</b>	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para produções audiovisuais, gravação, transmissão e Aquisição de microfones de mesa, caixas de som ativas.	R\$ 100.000,00	Nova Contratação	Alto	Média	3º Trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

08	<b>Direção Geral</b>	Reforma do prédio da Câmara Municipal de Itapemirim	R\$ 1.000.000,00	Nova Contratação	Médio	Alta	2º Trimestre
09	<b>Comissão de Festas</b>	Prestação de serviços de decoração, sonorização, locação de espaço físico e buffet destinados à realização da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim.	R\$ 65.000,00	Nova Contratação	Médio	Média	2º Trimestre
10	<b>Comissão de Festas</b>	Aquisição e confecção de placas de homenagens em aço inox com estojo e placa trofeu para moção	R\$ 55.000,00	Nova Contratação	Média	Baixa	2º Trimestre
	<b>Direção Geral</b>	Contratação de empresa para Fornecimento de coffee Break	R\$ 30.000,00	Nova Contratação	Baixa	Baixa	1º trimestre
11	<b>Direção Geral</b>	Aquisição de mobiliários geral para salas e plenário	R\$ 850.000,00	Nova contratação	Médio	Média	2º Trimestre
13	<b>Direção Geral</b>	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado.	R\$ 65.000,00	Nova contratação	Médio	Média	3º Trimestre
14	<b>Direção Geral</b>	Manutenção de aparelho de ar-condicionado.	R\$ 30.000,00	Nova contratação	Médio	Baixa	1º Trimestre
15	<b>Gerência de Comunicação Social</b>	Serviço de gravação em áudio e vídeo de todas as sessões plenárias	29.400,00	Prorrogação	Alto	Baixo	3º Trimestre
16	<b>Direção Geral</b>	Prestação de serviço de PABX em nuvem.	R\$ 45.000,00	Nova contratação	Médio	Média	3º Trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

17	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Prestação de serviços no ramo de seguros, para segurar veículo oficial.	R\$ 15.000,00	Nova contratação	Alto	Baixa	2º Trimestre
18	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Licenciamento anual dos veículos oficiais.	R\$ 15.000,00	Renovação	Alto	Baixa	2º Trimestre
19	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Aquisição de portais detectores de metais	R\$ 130.000,00	Nova contratação	Baixo	Media	3º Trimestre
20	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Aquisição de fechaduras eletrônicas digitais e instalação	R\$ 30.000,00	Nova contratação	Baixo	Baixo	3º Trimestre
21	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Aquisição de equipamentos para área de segurança (Sistema de alarme e video monitoramento)	R\$ 50.000,00	Nova contratação	Baixo	Média	3º Trimestre
22	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Aquisição de extintores e serviços de recarga e manutenção	R\$ 20.000,00	Nova contratação	Alto	Médio	1º Trimestre
23	<b>Gerência de Comunicação Social</b>	Aquisição de equipamentos para registro visual das sessões ordinárias, solenes e demais eventos. (Equipamento de fotografia).	R\$ 30.000,00	Nova contratação	Baixo	Alto	1º Trimestre
24	<b>Gerência de TI</b>	Prestação de serviços em tecnologia da informação	R\$ 270.000,00	Prorrogação	Alto	Médio	4º Trimestre
25	<b>Direção geral</b>	Aquisição de certificado digital	R\$ 5.000,00	Nova contratação	Alta	Baixa	1º Trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

26	<b>Gerência de TI</b>	Prestação de serviços de conexão dedicada a "internet".	R\$ 30.000,00	Nova contratação	Alto	Médio	4º Trimestre
27	<b>Gerência Administrativa</b>	Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, modalidade franquia mensal por páginas, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (tecnologia a laser monocromática), incluindo a manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 6.720,00	Prorrogação	Médio	Baixo	3º Trimestre
28	<b>Direção Geral</b>	Capacitação de servidores e vereadores.	R\$ 300.000,00	Nova contratação	Alto	Média	Anual
29	<b>Direção Geral</b>	Fornecimento de energia elétrica – ESCELSA.	R\$ 40.000,00	Contínuo	Alto	Baixo	Anual
30	<b>Direção Geral</b>	Serviços de água e Esgoto - SAAE.	R\$ 1.200,00	Contínuo	Alto	Baixo	Anual
31	<b>Direção Geral</b>	Serviço de telefonia.	R\$ 1.200,00	Contínuo	Alto	Baixo	Anual
32	<b>Direção Geral</b>	Publicação diário do Estado.	R\$ 8.000,00	Contínuo	Alto	Baixa	Anual
33	<b>Gerência de Comunicação Social</b>	Agência de Publicidade	R\$ 700.000,00	Nova contratação	Baixo	Alta	2º bimestre
34	<b>Gerência de Comunicação Social</b>	Sistema de votação eletrônico	R\$ 250.000,00	Nova contratação	Baixa	Alta	1º trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

35	<b>Gerência de RH</b>	Medicina do trabalho	R\$ 200.000,00	Nova Contratação	Baixa	Alta	1º trimestre
36	<b>Setor de compras</b>	Contratação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços	R\$ 20.000,00	Nova Contratação	Baixa	Baixa	1º trimestre
37	<b>Ger. De Segurança e transporte</b>	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Limpeza Interna e Externa e Polimento de Pintura Automotiva dos veículos oficiais	R\$ 30.000,00	Nova Contratação	Baixa	Media	1º trimestre
38		Aquisição de terreno para ampliação da CMI	R\$ 1.000.00,00	Nova contratação	Baixa	Alta	3º trimestre
39	<b>Direção geral</b>	Uniforme	R\$ 30.000,00	Nova Contratação	Baixa	Media	2 trimestre
40	<b>Direção geral</b>	Prestação de serviços de locação de máquinas de café	R\$ 30.000,00	Nova contratação	Baixa	Media	1º trimestre
41	<b>Almoxarifado</b>	Material grafico	R\$ 20.000,00	Nova contratação	Baixa	Baixa	1º trimestre
42	<b>Gerência de tecnologia da informação</b>	Suprimento de informatica	R\$ 45.000,00	Nova contratação	Media	Baixa	1º trimestre
43	<b>Gerencia de Recursos Humanos</b>	Sistema de Ponto Eletronico	R\$ 15.000,00	Nova contratação	Média	Baixa	1º trimestre
44	<b>Direção geral</b>	Serviço de paisagismo e jardinagem	R\$ 50.000,00	Nova contratação	Média	Baixa	2º trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280